

PORTARIA Nº 350/2022

A senhora **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e deveres legais,

Resolve:

Instaurar processo administrativo para apuração de possível descumprimento contratual ou legal por parte da empresa **SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.943.233/0001-00, com endereço à Avenida Major Barbosa Ferras Junior, nº 1255, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86.380-000, tendo em vista que após emissão do empenho nº 3194/2022, até a presente data a empresa não entregou os produtos conforme previsto no Pregão Presencial 027/2022 e Ata de registro de preços nº 100/2022, ou seja, houve o descumprimento do contrato celebrado entre as partes, o que poderá acarretar nas sanções descritas na cláusula décima segunda do referido Pregão, bem como aquelas constantes na Lei 8.666/93.

O presente processo administrativo deverá ser concluído em no máximo, 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente portaria, data em que entrará em vigor.

Notifique-se a empresa acima referida.

Itambaracá-PR, 10 de outubro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal